

Pregão Presencial nº 030/2021/SENAR/MT

Processo nº: 13367/2021

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial nº 030/2021/SENAR/MT, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa Pontual Soluções EIRELI.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 1.2. do instrumento convocatório em exame, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, até as 17h00 (dezessete horas) do dia útil imediatamente anterior à realização da sessão licitatória.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa Pontual Soluções EIRELI, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia 05/05/2021.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

### **2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

#### **Esclarecimento 1:**

*“1 - Pergunta: Qual e faixa salarial da Função Líder , e qual o percentual de gratificação de Líder”*

**Resposta:** Com relação a indagação acima, cabe informar aos licitantes interessados, que deverão se certificar de tal informação através da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria vigente.

**Esclarecimento 2:**

*"2 - As empresas deverão apresentar as planilha de custo junto a proposta de preço , na hora do certame no dia 07/05/2021, ou somente para a empresa vencedora."*

**Resposta:** Concernente ao questionamento supracitado, cabe esclarecer que, consoante o item **9.4.** do ato convocatório, **apenas a licitante vencedora do certame em epígrafe, deverá formular a Proposta Final Realinhada a qual deverá estar devidamente acompanhada da Planilha de Composição de Custos, conforme modelo obrigatório constante no anexo VI.**

**Esclarecimento 3:**

*"3 - As deverão apresentar no envelope de habilitação o atestado juntamente com nota fiscal ou contrato, para comprovação do atestado de capacidade técnica".*

**Resposta: Sim.** Nos termos do subitem **8.2.2.1.** do edital, o atestado de capacidade técnica apresentado, deverá ser acompanhado obrigatoriamente de documento que comprove a efetiva execução do afirmado no atestado.

Cabe ainda aos licitantes interessados, se atentarem para o que está preceituado no subitem **8.2.2.1.1.** do instrumento convocatório.

Portanto, são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá(MT), 06 de maio de 2021

*(Original assinado)*

**José Paulo Souza Santos**

Pregoeiro